PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO — BRASIL

LEI Nº 611/'71

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A AMPLIAR O QUADRO DE FUNCIONALISMO EXISTENTE, EM MAIS 20... (VINTE) VAGAS DE INSPETOR DE ALUNOS, NÍVEL 2. .-.-.-.-.-.-.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e EU sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o EXECUTIVO MUNICIPAL a aumentar o QUADRO DE FUNCIONÁRIOS em mais 20 (vinte) vagas de INSPETOR DE ALUNOS, Nível 2, totalizando 30 (trinta) com as 10 (dez) já existentes.

Artigo 2º - A despesa decorrente da ampliação do QUADRO DE INSPETORES DE ALUNOS correrá por conta da dotação própria do Orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas tôdas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, MT, 02 DE JULHO DE 1971.

AGYR FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

RS